



Capital da Amizade e da Prosperidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Departamento de Tecnologia da Informação - DTI



**PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO 2021 - 2024**

## **Equipe de Elaboração do PDTIC**

Ricardo Prado Souza de Freitas

Matheus Mariano do Nascimento Tavares

Igor Cerqueira Andrade

Jean Pilger Pereira

Jose Elias Júnior

José Lafayette Pereira Alencar

Diego Pimentel Rodrigues

Eduardo Da Silva Ferreira

Juliano Azevedo Dendena

Marcio Ferreira Morais

Marcos William Menezes Lucena

Wesley Ferreira Ribeiro

## **Responsável pela Aprovação do PDTIC**

Domingos Tavares de Sousa – Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

## **Comitê de TI (CETI)**

**Coordenador de TI:** Ricardo Prado Souza de Freitas.

### **Representantes das áreas**

**Sistemas:** Matheus Mariano do Nascimento Tavares, Igor Cerqueira Andrade, José Elias Júnior e Wesley Ferreira Ribeiro.

**Suporte:** Jean Pilger Pereira, José Lafayette Pereira Alencar, Diego Pimentel Rodrigues, Eduardo Da Silva Ferreira, Marcio Ferreira Morais, Marcos William Menezes Lucena.

**Administrativo:** Juliano Azevedo Dendena.



## Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	5
<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	7
<b>2. GLOSSÁRIO DE TERMOS E ABREVIATURAS</b> .....	9
<b>3. METODOLOGIA APLICADA</b> .....	10
<b>4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA</b> .....	11
<b>5. PRINCÍPIOS</b> .....	13
<b>6. ORGANIZAÇÃO DA TIC</b> .....	14
<b>7. REFERENCIAL ESTRATÉGICO</b> .....	15
<b>7.1. Missão</b> .....	15
<b>7.2. Visão</b> .....	15
<b>7.3. Valores</b> .....	15
<b>7.4. Pontos Fortes e Fracos</b> .....	15
<b>8. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES</b> .....	16
<b>8.1 Critérios de priorização</b> .....	16
<b>8.2 Necessidades identificadas</b> .....	16
<b>9. PLANO DE METAS</b> .....	18
<b>10. PLANO DE AÇÕES</b> .....	19
<b>11. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	20
<b>11.1 Estimativa de Aumento do Quadro de TI</b> .....	20
<b>12. CAPACITAÇÕES</b> .....	22
<b>13. PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC</b> .....	23
<b>14. FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDTIC</b> .....	24
<b>13. CONCLUSÃO</b> .....	25



## Lista de Tabelas e Ilustrações

Tabela 1.....	8
Tabela 2.....	11-12
Tabela 3.....	13
Figura 1.....	14
Tabela 4.....	15
Tabela 5.....	16-17
Tabela 6.....	18
Tabela 7.....	19
Tabela 8.....	20
Tabela 9.....	21
Tabela 10.....	22

## APRESENTAÇÃO

A importância da tecnologia da informação tem proporcionado destaque no ambiente público e apoio a organização para atender os objetivos da eficiência, eficácia, efetividade, qualidade e inovação.

Neste prisma, a Prefeitura Municipal de Gurupi, visando apoiar o uso da TI na automatização de processos de trabalho, na estruturação de informações para dar suporte à gestão dos departamentos e até na transformação do negócio das repartições públicas, entende que são necessárias contratações de diversos produtos e serviços relacionados à TI.

Em um mundo dinâmico, no qual, a única certeza é a mudança constante, o planejamento da utilização racional dos recursos de tecnologia, sejam eles materiais ou humanos assumem um papel inegável de potencializar a performance da Prefeitura.

Destarte, neste ensejo, o presente Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC – é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Seu objetivo é determinar as prioridades de investimento e alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TIC na Prefeitura Municipal de Gurupi. O PDTIC permite o alinhamento entre as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação e o negócio da organização, visando a otimização dos recursos disponíveis, além do acompanhamento do estágio de desenvolvimento dos projetos, da solução de conflitos relativos a recursos e monitoramento dos níveis de serviço de TIC e suas melhorias.

O principal objetivo deste PDTI é sistematizar o planejamento da gestão de TIC para o período de 2021 a 2024. A revisão do documento deverá ser anual e a revisão das prioridades deverá ser periódica, em consonância com as reuniões do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação CETI.

Os procedimentos para elaboração foram definidos de acordo com o levantamento de necessidades das seguintes áreas:



- Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação
- Secretaria Municipal de Administração
- Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi
- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal do Idoso
- Secretaria Municipal de Comunicação
- Secretaria Municipal de Juventude e Esporte
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
- Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF
- Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi – AMTT

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por finalidade apresentar o **PDTIC** - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do Departamento de Tecnologia da Informação – **DTI**.

O planejamento é uma obrigação legal, estipulado no artigo 174 da Constituição Federal de 1988<sup>1</sup>:

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

O Decreto-lei 200 de 1967<sup>2</sup> estabelece o planejamento como um princípio fundamental da Administração Pública Federal:

Art. 6º. As atividades da Administração Pública Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:

- I – Planejamento
- II – Coordenação
- III – Descentralização
- IV – Delegação de Competência
- V - Controle

O modelo de governança *Control Objectives for Information and Related Technology* (Cobit)<sup>3</sup> estabelece, no processo PO1, definir um Plano Estratégico de TI:

O planejamento estratégico de TI é necessário para gerenciar todos os recursos de TI em alinhamento com as prioridades e estratégias de negócio. A função de TI e as partes interessadas pelo negócio são responsáveis por garantir a otimização do valor a ser obtido do portfólio de projetos e serviços. O plano estratégico deve melhorar o entendimento das partes interessadas no que diz respeito a oportunidades e limitações da TI, avaliar o desempenho atual e esclarecer o nível de investimento requerido. A estratégia e as prioridades de negócio devem ser refletidas nos portfólios e executadas por

<sup>1</sup> Constituição Federal de 1988, obtido em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

<sup>2</sup> Decreto-Lei Nº 200/1967, obtido em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm).

<sup>3</sup> *Control Objectives for Information and Related Technology* 5 (Cobit 5), obtido em [http://www.cefet-rj.br/attachments/article/2870/Cobit\\_5\\_pt-br.pdf](http://www.cefet-rj.br/attachments/article/2870/Cobit_5_pt-br.pdf).

meio de planos táticos de TI que estabeleçam os objetivos concisos, tarefas e planos bem definidos e aceitos por ambos, negócio e TI.

A Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014<sup>4</sup> estabelece no artigo 4º que, as contratações de que trata esta Instrução Normativa deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTIC, alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade.

O Planejamento Estratégico será refletido no planejamento das ações da TIC, onde, dessa forma será possível apoiar o DTI no alcance da missão de “atuar na inovação, regulação e provimento de soluções tecnológicas que garantam segurança, autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos e transações eletrônicas, respeitando o cidadão, a sociedade e o meio ambiente. ”

O desenvolvimento do PDTIC será realizado internamente, resultante do esforço e potencialização dos talentos dos servidores desta Prefeitura.

---

<sup>4</sup> Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014, obtido em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=12/09/2014&jornal=1&pagina=96&totalArquivos=256>.



## 2. GLOSSÁRIO DE TERMOS E ABREVIATURAS

Para facilitar o entendimento, segue indicação das siglas e abreviaturas dos termos mais utilizados neste plano.

**Tabela 1 - Glossário de termos e abreviaturas**

<b><i>Termo</i></b>	<b><i>Descrição</i></b>
<b><i>CETI</i></b>	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação
<b><i>COBIT</i></b>	<i>Control Objectives for Information and Related Technology</i> – guia de boas práticas direcionado para a gestão de Tecnologia da Informação
<b><i>EGTI</i></b>	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
<b><i>SISP</i></b>	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
<b><i>PDTIC</i></b>	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
<b><i>SMCTI</i></b>	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
<b><i>DTI</i></b>	Departamento de Tecnologia da Informação
<b><i>TIC</i></b>	Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte: Elaboração própria.

### 3. METODOLOGIA APLICADA

Para a elaboração do PDTIC foram utilizados o Planejamento Estratégico do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, o levantamento de necessidades consolidados das áreas, o Modelo de Referência do PDTIC do SISP<sup>5</sup>, a EGTI 2013-2015<sup>6</sup> e o Guia de Elaboração de PDTIC do SISP<sup>7</sup>.

Como a atividade-fim da SMCTI é a Tecnologia da Informação, no seu Planejamento Estratégico já são apresentados, a nível macro, as necessidades tecnológicas e de informação. Sendo assim, o PDTIC 2021-2024 apresenta-se como um planejamento tático, apresentando as prioridades estabelecidas pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação com base no Planejamento Estratégico do DTI.

---

<sup>5</sup> Modelo de Referência do PDTIC do SISP, obtido em [http://sysoka.sisp.gov.br/guiapdti/wiki/download/file/GuiaPDTI\\_Arquivo\\_MdlRef](http://sysoka.sisp.gov.br/guiapdti/wiki/download/file/GuiaPDTI_Arquivo_MdlRef).

<sup>6</sup> Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI), obtido em [https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/EGTI\\_20132015\\_v1.pdf](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/EGTI_20132015_v1.pdf).

<sup>7</sup> Guia de Elaboração de PDTIC do SISP, obtido em [https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/documentos/arquivos/guia\\_de\\_pdtic\\_do\\_sisp\\_v2-0.pdf](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/documentos/arquivos/guia_de_pdtic_do_sisp_v2-0.pdf).

#### 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Este PDTIC foi construído seguindo normas e padrões, utilizando como referência o guia de elaboração do PDTIC do SISP, bem como os documentos descritos abaixo.

**Tabela 2 - Lista de documentos de referência**

Documento de Referência	Descrição
<b>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</b>	Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
<b>Lei Ordinária nº 2.224/2015</b>	Cria a Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.
<b>Modelo de Referência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação – SLTI/MP, Versão 2.0 Beta</b>	Apresenta um modelo para apoiar os órgãos integrantes do SISP na elaboração do PDTIC.
<b>Lei Ordinária nº 2.472/2020 – Plano Plurianual - PPA</b>	Altera a Lei nº 2373/2017, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021, do Município de Gurupi/TO, e dá outras providências.
<b>Lei Ordinária nº 2.421/2019</b>	Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Gurupi, e dá outras providências.
<b>Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI 2013 - 2015</b>	Estabelece metas de curto e médio prazo a serem cumpridas pelos órgãos do SISP, em diferentes perspectivas de atuação e propõe a mensuração objetiva de resultados por meio de indicadores. Incentiva e promove a troca de informações, experiências, conhecimento e desenvolvimento colaborativo entre os órgãos que compõem o sistema SISP.
<b>COBIT 5 (Control Objectives for Information and Related Technology)</b>	Control Objectives for Information and related Technology. Guia de boas práticas dirigido à gestão de tecnologia da informação (TI).

<b>ITIL</b>	Information Technology Infrastructure Library. Conjunto de boas práticas a serem aplicadas na infraestrutura, operação e manutenção de serviços de tecnologia da informação (TI).
<b>Um guia do conhecimento em gerenciamento de projetos (guia PMBOK®) — Sexta Edição</b>	Fornece diretriz para o gerenciamento de projetos individuais e define os conceitos relacionados com o gerenciamento de projetos. Ele também descreve o ciclo de vida de gerenciamento de projetos e seus respectivos processos, assim como o ciclo de vida do projeto.
<b>Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados</b>	A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais regulamenta as atividades de tratamento de dados pessoais e altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.

Fonte: Elaboração própria.

## 5. PRINCÍPIOS

Os Princípios norteadores deste PDTIC serão:

**Tabela 3 - Lista de Princípios**

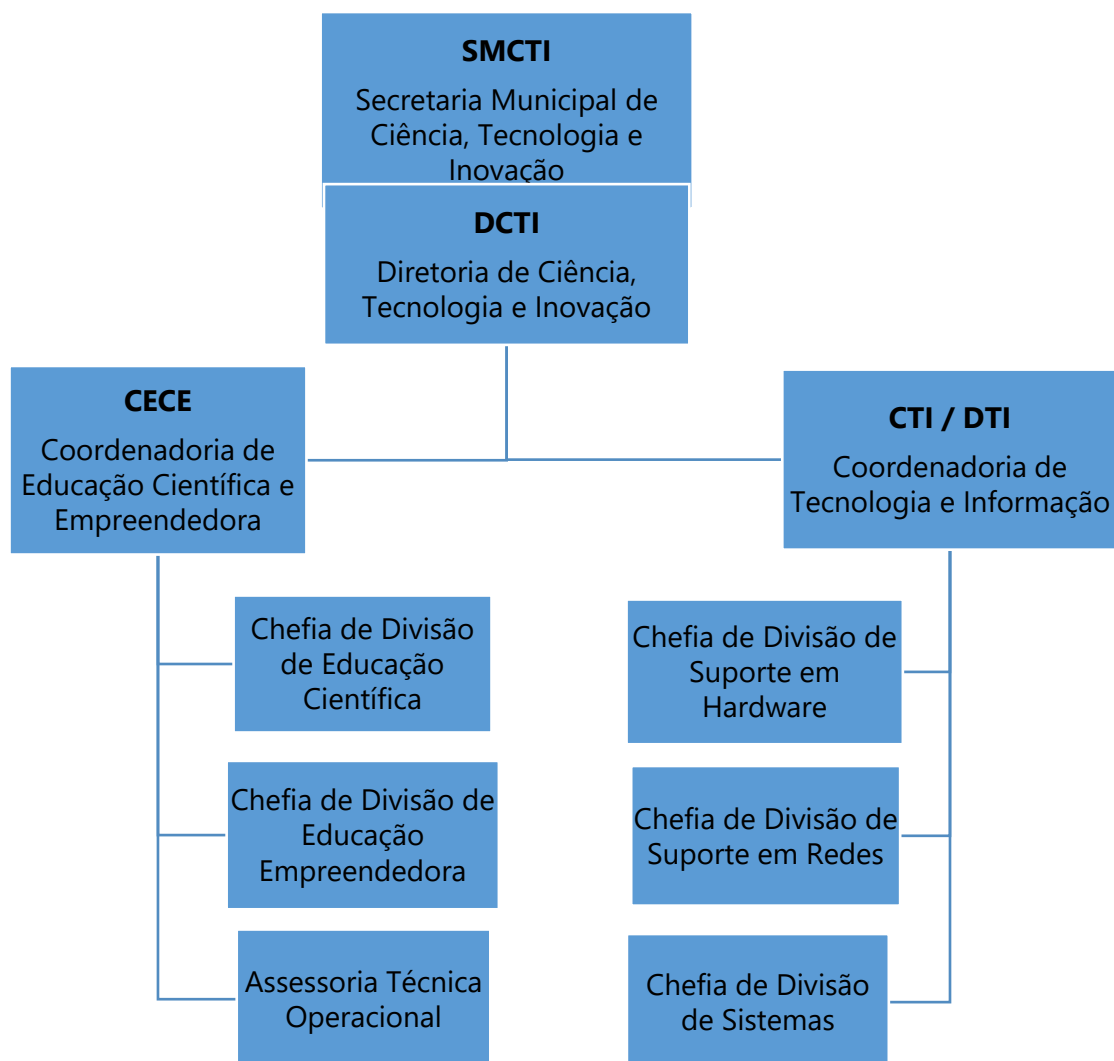
ID	Descrição
P01	Formular diretrizes para o desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicações na administração.
P02	Fomentar projetos de TIC visando melhorar a qualidade dos serviços da administração, otimizando os processos, tempo de resposta, acesso à informação e tomada de decisão.
P03	Revisar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e de Comunicações a cada 12 (doze) meses.
P04	Aprimorar os sistemas de informação da Prefeitura.
P05	Organizar as bases de dados, de acordo com as necessidades dos sistemas de informação e os recursos dos bancos de dados corporativos.
P06	Gerenciar os processos, acessos e transações de TIC, garantindo performance e segurança.
P07	Automatizar os processos administrativos de todas as áreas da prefeitura, integrando com o demais órgãos, fundações e autarquias.
P08	Evoluir a política de segurança e controle de acesso a sistemas de informação, através da Gerencia de Identidade (SSHD), auditoria, normas e processos.
P09	Centralizar a aquisição dos bens e serviços de informática e tecnologia a partir de critérios de padronização, que deverão observar a segurança, compatibilidade, aplicabilidade, economicidade e desempenho técnico.
P10	Disseminar no âmbito das secretarias do município as normas que permitem a padronização dos serviços prestados pela TIC.

Fonte: Elaboração própria.

## 6. ORGANIZAÇÃO DA TIC

A área de TIC da Prefeitura Municipal de Gurupi é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação por meio do Departamento da Tecnologia da Informação, conforme a última reforma administrativa pela Lei Ordinária nº 2.421/2019<sup>8</sup>.

Abaixo a representação gráfica da estrutura organizacional onde se situa o **DTI**:



**Figura 1 - Estrutura organizacional da SMCTI**

<sup>8</sup> Lei Ordinária nº 2421/2019, obtido em [https://sapl.gurupi.to.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2019/1052/2421\\_reest\\_adm\\_pmg\\_niFeP55.pdf](https://sapl.gurupi.to.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2019/1052/2421_reest_adm_pmg_niFeP55.pdf).

## 7. REFERENCIAL ESTRATÉGICO

### 7.1. Missão

Garantir a eficiência e a eficácia da Prefeitura de Gurupi no que tange a maiores e melhores investimentos a fim de aprimorar a prestação dos serviços de TI, bem como o uso de ferramentas de gestão transformadoras, mobilizando os servidores públicos com o objetivo de entregar resultados cada vez melhores ao cidadão.

### 7.2. Visão

Usufruir da tecnologia como estímulo propulsor dos avanços da administração, aperfeiçoando e desenvolvendo a qualidade dos seus serviços e o atendimento à população.

### 7.3. Valores

Os valores que norteiam o **DTI** são:

- Ética
- Inovação
- Qualidade
- Excelência

### 7.4. Pontos Fortes e Fracos

Esta análise define na organização os pontos fortes e fracos, baseados na atual situação, onde, na tabela sob, é evidenciado os aspectos mais relevantes para alcançar e aumentar as chances de sucesso das ações da área de TIC.

**Tabela 4 – Pontos Fortes e Fracos**

<b>Pontos Fortes</b>
Comprometimento da Administração com a TIC do município.
Hospedagem de serviços de TIC em Data Center próprio.
Maturidade nos processos para formalização de demandas.
Investimentos constantes na área de TIC.
<b>Pontos Fracos</b>
Dificuldade na distribuição orçamentária para atender demandas.
Necessidade de evolução dos sistemas de informação e gestão.
Necessidade de melhorar infraestrutura física no local do departamento, para melhor alocação de equipamentos e colaboradores.

Fonte: Elaboração própria.

## 8. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

O inventário e a técnica para priorização das necessidades estão elencados nesta seção, onde descreve as principais necessidades em TI do Departamento de Tecnologia da Informação. As necessidades serão analisadas e discutidas em reunião do CETI, onde passarão pela aprovação das prioridades conforme disponibilidade de recursos financeiros e à aprovação do CETI.

### 8.1 Critérios de priorização

As necessidades do PDTI são priorizadas pela técnica denominada GUT, que analisa e pontua a Gravidade, Urgência e a Tendência dos problemas enfrentados. A obtenção da prioridade se dá por meio da multiplicação dos valores, quanto maior for o produto obtido maior será a prioridade da necessidade elencada.

O critério **Gravidade** indica o nível de impacto sobre coisas, pessoas, resultados, processos ou organizações e efeitos que surgirão em longo prazo, caso o problema não seja resolvido. Já o critério **Urgência** é a relação com o tempo disponível ou necessário para resolver o problema e, por fim, o critério **Tendência** define o potencial de crescimento do problema, a avaliação da tendência de crescimento, redução ou seu desaparecimento, caso nenhuma ação seja tomada.

### 8.2 Necessidades identificadas

**Tabela 5 – Necessidades de TI**

<b>Necessidade-ID</b>	<b>Descrição</b>
<b>N01</b>	Aperfeiçoamento dos processos de governança de TIC.
<b>N02</b>	Implementação de políticas e normas de utilização de serviços da TIC.
<b>N03</b>	Aperfeiçoamento dos controles de segurança da informação e comunicação.
<b>N04</b>	Adequação da capacidade, do nível de disponibilidade e da performance da infraestrutura de <i>datacenter</i> .
<b>N05</b>	Renovação e aperfeiçoamento do parque de computadores administrativos.





<b>N06</b>	Adequação e aperfeiçoamento da infraestrutura e do serviço de redes de dados.
<b>N07</b>	Adequação e aperfeiçoamento da infraestrutura e do serviço de telefonia.
<b>N08</b>	Aprimoramento do gerenciamento de configuração da infraestrutura de TIC.
<b>N09</b>	Promoção de parcerias com outros órgãos e entidades públicas.
<b>N10</b>	Priorização da utilização de softwares e soluções livres ( <i>open source</i> ).
<b>N11</b>	Aperfeiçoamento da infraestrutura de TIC, priorizando o uso de padrões e soluções abertos.
<b>N12</b>	Planejamento e gerência adequada do orçamento para as ações anuais.
<b>N13</b>	Promoção de planos de capacitação.
<b>N14</b>	Promoção da formação e da qualificação contínua dos servidores.
<b>N15</b>	Promoção da qualidade de vida no trabalho.
<b>N16</b>	Modernização e integração das práticas de gestão de pessoas na TI.

Fonte: Elaboração própria.

## 9. PLANO DE METAS

O Plano de Metas consiste em identificar, considerando-se as necessidades a serem priorizadas, as metas a serem perseguidas durante o período de execução do PDTI. As metas estabelecem ou contribuem para um, ou mais de um, objetivo de negócio da organização.

A tabela a seguir apresenta as metas do PDTI baseadas nas necessidades inventariadas:

**Tabela 6 – Plano de Metas**

Metas-ID	Descrição
<b>M01</b>	Aperfeiçoar os processos de governança de TIC.
<b>M02</b>	Implementar políticas e normas de utilização de serviços da TIC.
<b>M03</b>	Aperfeiçoar os controles de segurança da informação e comunicação.
<b>M04</b>	Adequar a capacidade, o nível de disponibilidade e a performance da infraestrutura de <i>datacenter</i> .
<b>M05</b>	Renovar e aperfeiçoar o parque de computadores administrativos.
<b>M06</b>	Adequar e aperfeiçoar a infraestrutura e o serviço de redes de dados.
<b>M07</b>	Adequar e aperfeiçoar a infraestrutura e o serviço de telefonia.
<b>M08</b>	Aprimorar o gerenciamento de configuração da infraestrutura de TIC.
<b>M09</b>	Estabelecer parcerias com outros órgãos e entidades públicas.
<b>M10</b>	Priorizar a utilização de softwares e soluções livres ( <i>open source</i> ).
<b>M11</b>	Aperfeiçoar a infraestrutura de TIC, priorizando o uso de padrões e soluções abertos.
<b>M12</b>	Planejar e gerir adequadamente o orçamento para as ações anuais.
<b>M13</b>	Propor plano de capacitação.
<b>M14</b>	Promover a formação e a qualificação contínua dos servidores.
<b>M15</b>	Promover a qualidade de vida no trabalho.
<b>M16</b>	Modernizar e integrar as práticas de gestão de pessoas na TI.

Fonte: Elaboração própria.

## 10. PLANO DE AÇÕES

As ações que serão realizadas representam a interface entre estratégia institucional e operação de TI, pois decompõem os objetivos estratégicos em planos de ação que alocam e direcionam os recursos para realização de atividades operacionais.

**Tabela 7 – Plano de Ações**

<b>Ação-ID</b>	<b>Descrição</b>
<b>A01</b>	Realizar a revisão anual do PDTIC.
<b>A02</b>	Determinar processos críticos de TIC.
<b>A03</b>	Elaborar a política de uso do serviço de telefonia
<b>A04</b>	Elaborar a política de uso de compartilhamento de arquivos.
<b>A05</b>	Elaborar a política de uso de compartilhamento de arquivos.
<b>A06</b>	Mapear o processo de solicitação de demandas.
<b>A07</b>	Revisar processos de governança.
<b>A08</b>	Modelar e implantar processos de gestão de TI.
<b>A09</b>	Definir formalmente diretrizes para contratação de bens e serviços de TI.
<b>A10</b>	Definir os fluxos e os envolvidos nas aquisições de T.I.C, observando os dispositivos legais e dos órgãos de controle.
<b>A11</b>	Definir Acordo de Níveis de Serviços.
<b>A12</b>	Definir e implantar processo de gestão de pessoas no DTI.
<b>A13</b>	Implantar processos e práticas de gestão do conhecimento.
<b>A14</b>	Desenvolver processo de atendimento e quantificação de demandas.
<b>A15</b>	Desenvolver processo de qualificação de atendimento.
<b>A16</b>	Definir formalmente diretrizes para gestão dos projetos e serviços de TI, inclusive para definição de critérios de priorização e de alocação orçamentária.
<b>A17</b>	Planejar, organizar e manter os recursos para a área de Segurança da Informação.
<b>A18</b>	Realizar avaliação periódica de segurança da informação.
<b>A19</b>	Capacitar servidores e colaboradores nas boas práticas de Gestão de Dados e de Informação.
<b>A20</b>	Estimular servidores/colaboradores a realizarem cursos e capacitações na área de TIC.

Fonte: Elaboração própria.

## 11. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

O quadro de pessoal do Departamento de TI na SMCTI é composto por Analistas e Técnicos, na situação de efetivos e contratados, ondes os colaboradores efetivos com formação superior são das áreas de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Ciência da Computação, desempenhando o cargo de Analistas de Sistemas e, quanto aos colaboradores técnicos efetivos, possuem a formação técnica em Técnico em Informática, desempenhando o cargo de Executores de Sistema e Chefe de Divisão IV; quanto aos colaboradores contratados, possuem formação superior em Sistema de Informação, o qual desempenha a função de Coordenadoria de TI e, quanto aos colaboradores técnicos contratados, possuem a formação técnica em Técnico em Informática, desempenhando as funções de Chefe de Divisão IV e, também há um colaborador que realiza as atividades administrativas.

**Tabela 8 – Quantitativo de pessoal lotado no DTI em 2020**

Quantitativo de pessoal por cargos em 2020						
Unidade	ExS <sup>1</sup>	AnS <sup>2</sup>	ChDiv <sup>3</sup>	CoordTI <sup>4</sup>	AssAdm <sup>5</sup>	Total
<b>DTI</b>	2	4	4	1	1	12

Fonte: Elaboração própria.

<sup>1</sup> Executor de Sistemas.

<sup>2</sup> Analista de Sistemas.

<sup>3</sup> Chefe de Divisão IV.

<sup>4</sup> Coordenador de TI.

<sup>5</sup> Assistente Administrativo.

### 11.1 Estimativa de Aumento do Quadro de TI

O levantamento de servidores considera o quadro atual entre efetivos e contratados, além da sobreposição de um único profissional em várias atividades na coluna "quantidade atual" e "quantidade ideal" da tabela a seguir. O quantitativo ideal

considerou os serviços prestados e a necessidade de aumento do quadro de servidores junto à capacidade de entrega e demandas existentes.

**Tabela 9 – Estimativa de aumento de servidores para o DTI**

Departamento de Tecnologia da Informação			
Perfil	Quantidade Atual	Aumento Esperado	Quantidade Ideal
Executor de Sistemas	2	2	4
Analista de Sistemas	4	1	5
Chefe de Divisão IV	4	0	4
Ass. Administrativo	1	0	1
Coordenador de TI	1	0	1
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>15</b>

Fonte: Elaboração própria.

## 12. CAPACITAÇÕES

O quadro de capacitações reflete as necessidades internas de capacitações e consequentemente de conhecimentos desejados para o aprimoramento dos servidores e serviços.

**Tabela 10 – Capacitações para o DTI**

<b>Capacitações</b>
Planejamento de Contratações de TI
Gestão de Contratos de TI
Governança de TI
Gestão de Projetos
Gerenciamento de Serviços de TI
Métricas de Software
Engenharia de Requisitos
Testes de Software
Bancos de Dados
Conceitos Gerais de Telecomunicações
Tecnologias de Redes sem fio
Virtualização de Servidores (Vmware vCenter Site Recovery)
Administração de Sistemas Linux: Serviços para Internet
Segurança de Redes e Sistemas
Segurança em Redes sem Fio
Planejamento e Gestão Estratégica de TIC
Gestão da Segurança da Informação - NBR 27001 e NBR 27002
Gestão de Riscos de TI - NBR 27005
Planejamento e Projeto de Infraestrutura para Datacenter
Gerência de Redes de Computadores
COBIT 5
Contratações de soluções de TI (planejamento, gestão e fiscalização de contratos)
Formação front-end / back-end
Lógica de programação

Fonte: Elaboração própria.



### **13. PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC**

Tendo em vista o caráter dinâmico e mutável do ambiente, ao qual, a estrutura organizacional da Prefeitura de Gurupi está inserida, há a necessidade de uma revisão periódica, que permita avaliar o andamento das ações, bem como, corrigir desvios que surgirão no caminho, dado o planejamento de longo prazo.

Este PDTIC possui a vigência de 4 (quatro) anos, no período que compreende os anos de 2021 até 2024. As revisões ocorrerão a cada 12 (doze) meses após a publicação do documento, com o intuito de analisar a criticidade das necessidades apresentadas, bem como as ações para atingir as metas definidas, com o acompanhamento do CETI.



---

## **14. FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDTIC**

Os pontos chaves que definem o sucesso ou o fracasso do PDTIC 2021-2024 são:

- Possuir orçamento para execução das ações priorizadas;
- Obediência às prioridades aprovadas pelo CETI;
- Monitoramento e controle das ações listadas e priorizadas neste documento.



### **13. CONCLUSÃO**

Com a elaboração deste plano, pretende-se que a área de TIC, organize as informações e planejamentos das atividades anuais em um único documento, agregando valores aos serviços da administração e auxiliando no Plano de Governo.

De acordo com o Cobit, "a governança de TI integra e institucionaliza boas práticas para garantir que a área de TI da organização suporte os objetivos de negócio", onde, desta forma, as ações de TI devem estar alinhadas aos objetivos estratégicos, para que as expectativas da organização sejam atingidas.

A importância geral é focar a tecnologia como instrumento para alavancar as mudanças que a governança de cada Secretaria Municipal necessita, atendendo com procedimentos e recursos otimizados, onde o caráter social e econômico das ações deve respeitar as premissas das leis e sempre visando atender ao cliente final, o cidadão.

Assim, é evidente o quanto este Departamento de Tecnologia da Informação está amadurecendo sua gestão em TI e, a comprovação disto, é a atuação deste Comitê de TI na elaboração deste PDTIC.